



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA**

ANTONIO CARLOS RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1952, divorciado, Empresário, Portadora da carteira de identidade nº 232.847.229-04, órgão expedidor SSP/SC, CPF/MF sob o nº 232.847.229-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Sizenando Teixeira Nº 376, bairro Capoeiras – Florianópolis/SC CEP 88090-010 na condição de TITULAR da empresa individual **ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS**, devidamente registrada nesta Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42102546023, com sede na Rua Aracy Vaz Callado Nº 1280, bairro Estreito, Florianópolis/SC CEP 88020-750, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.991.023/0001-05, fazendo o uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a Denominação Social **PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter sua sede na Praça Nereu Ramos, Nº 90, sala do empreendedor, Bairro Centro, cidade de Biguaçu/SC CEP 88160-116 podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social da empresa é de COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, DIVISÓRIAS E TOLDOS; COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS, VIDROS, ESPELHOS E PAPEL DE PAREDE; COMERCIO VAREJISTA DE QUADROS, MOLDURAS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O acervo do empresário no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo sócio, passa a compor o capital social da sociedade que fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	30.000	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado com início das atividades em **02/01/1996**.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a sócia **ANTONIO CARLOS RIBEIRO** com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. O uso da firma será feito pelos sócios administradores, isolada e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA. Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano a vigente para todo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO. O critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados á formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de algum sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



ZapSign 2d8ecfc7-8695-47a4-ac72-91947d1b21dd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2023 Data dos Efeitos 21/07/2023

Arquivamento 42207890816 Protocolo 238753204 de 21/07/2023 NIRE 42207890816

Nome da empresa PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74213908110728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/07/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n° 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o Foro da Comarca de **BIGUAÇU/SC** para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem, assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

Florianópolis/SC, 21 de Julho de 2023.


ANTONIO CARLOS RIBEIRO

ZapSign 2d8ecfc7-8695-47a4-ac72-91947d1b21dd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2023 Data dos Efeitos 21/07/2023

Arquivamento 42207890816 Protocolo 238753204 de 21/07/2023 NIRE 42207890816

Nome da empresa PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74213908110728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/07/2023

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO.pdf

Documento número 2d8ecfc7-8695-47a4-ac72-91947d1b21dd



Assinaturas



ANTONIO CARLOS RIBEIRO
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 200.173.207.47:11091 / Geolocalização: -27.588570,
-48.587257

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SAMSUNG SM-A725M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/22.0 Chrome/111.0.5563.116 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 21 Julho 2023, 17:02:31

E-mail: persianascatarina@gmail.com

Telefone: + 5548999268970

Token: bb8a3661-****-****-****-32252f9a512a

Assinatura de ANTONIO CARLOS RIBEIRO



Hash do documento original (SHA256):

449ef9b3931f88285e472aea95720244c1abb7c4f1a3ebbb099b6b623d8cac4e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2d8ecfc7-8695-47a4-ac72-91947d1b21dd>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2d8ecfc7-8695-47a4-ac72-91947d1b21dd, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ZapSign 2d8ecfc7-8695-47a4-ac72-91947d1b21dd. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2023 Data dos Efeitos 21/07/2023

Arquivamento 42207890816 Protocolo 238753204 de 21/07/2023 NIRE 42207890816

Nome da empresa PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74213908110728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/07/2023



238753204

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA
PROTOCOLO	238753204 - 21/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207890816
CNPJ 00.991.023/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2023
SOB N: 42207890816

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02148087932 - MAYCON ALEXANDRE NUNES - Assinado em 21/07/2023 às 17:15:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2023 Data dos Efeitos 21/07/2023

Arquivamento 42207890816 Protocolo 238753204 de 21/07/2023 NIRE 42207890816

Nome da empresa PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 74213908110728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/07/2023